

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE PROTOCOLO À CONVENÇÃO DA
OUA SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AO TERRORISMO**
(Doc. EX.CL/92 (V))

O Conselho Executivo:

1. **Toma nota** do relatório;
2. **Felicita** à Comissão pelos esforços desenvolvidos para a finalização do Projecto de Protocolo à Convenção da OUA sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo;
3. **Decide** adoptar o Protocolo como um suplemento à Convenção e **recomenda** o mesmo para a Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União para aprovação;
4. **Solicita** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para acelerar a entrada em vigor do Protocolo, para assegurar a implementação efectiva da Convenção e do Plano de Acção de Argel sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo;
5. **Solicita** à Comissão a colaborar estreitamente com todos os governos africanos e outros parceiros para uma efectiva implementação da Convenção e do Protocolo;
6. **Reitera** o seu apelo aos Estados Membros que ainda não o fizeram, a assinarem à Convenção e ratificarem o Protocolo, com urgência de modo a assegurar uma acção coerente e coordenada contra o flagelo do terrorismo;
7. **Solicita** ao Conselho de Paz e Segurança , como Coordenador do Mecanismo, para garantir a efectiva implementação do Protocolo.